



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Chamada Interna 01/2026 - ETAPA 2

CHAMADA INTERNA PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS PARA SERVIDORES

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a chamada interna de seleção para auxílio financeiro à participação de servidores em cursos e eventos para o ano de 2026.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente chamada regulamenta os critérios e as condições estabelecidos pela Escola de Formação de Servidores (EServ) para concessão de apoio financeiro destinado à participação de servidores da Unipampa em cursos de capacitação e/ou eventos científicos, tecnológicos ou culturais, realizados fora do âmbito da instituição no ano de 2026 até fevereiro de 2027.

1.2 O apoio financeiro concedido pela EServ destina-se, exclusivamente, ao pagamento de taxas de inscrição para cursos e eventos realizados em 2026 fora da instituição. O auxílio não abrange despesas acessórias, tais como refeições, publicações, diárias e passagens.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Ampliar as oportunidades de formação e capacitação de servidores das Unidades, Reitoria, Unidades Especializadas e Unidades Transversais;

2.2 Possibilitar o aprimoramento das competências profissionais alinhadas às estratégias e necessidades da Unipampa;

2.3 Atender os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional 2025-2029: 1.3.2, 1.3.3, 1.3.17.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Define-se como:

3.1.1 - Cursos de capacitação: ações de desenvolvimento e atualização profissional que estimulem as competências do servidor e que estejam em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UNIPAMPA, realizadas nas modalidades presencial, a distância ou híbrida, por instituições ou sociedades (universidades, institutos de pesquisa, sociedades científicas, agências de fomento, etc.) externas à UNIPAMPA.

3.1.2 - Eventos de natureza científica, tecnológica e de inovação: congressos, seminários, jornadas, simpósios, ciclo de conferências, ciclo de palestras, encontros e workshops ou outras ações congêneres que contribuam para o desenvolvimento das atividades do servidor e que estejam em consonância com o PDP da UNIPAMPA, realizadas nas modalidades presencial, a distância ou híbrida, por instituições (universidades, institutos de pesquisa, sociedades científicas, agências de fomento, etc.) externas à UNIPAMPA.

4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1 O apoio financeiro concedido pela EServ será destinado exclusivamente ao ressarcimento ou pagamento de taxa de inscrição para cursos de capacitação e/ou eventos, realizados durante o ano de 2026 e que ocorram fora do âmbito da Instituição.

4.2 A previsão orçamentária prevista para esta chamada é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), provenientes da Ação Orçamentária 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

4.2.1 Deste recurso, 50% serão disponibilizados para os classificados na categoria participação em eventos e 50% para os classificados na categoria participação em cursos de capacitação. No caso de não haver utilização total do recurso em uma das categorias, tal recurso pode ser remanejado para outra categoria;

4.2.2 O saldo não comprometido através de inscrições na Chamada Interna será avaliado e distribuído de acordo com as necessidades identificadas pela EServ e aprovadas pela PROGEPE.

4.3 O recurso total será distribuído em etapas, conforme cronograma abaixo:

4.3.1 Etapa 1: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 15 de fevereiro e 30 de abril;

4.3.2 Etapa 2: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de maio a 31 de julho;

4.3.3 Etapa 3: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de agosto a 31 de outubro;

4.3.4 Etapa 4: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de novembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

4.4 Cada servidor poderá ser contemplado com o pagamento de apenas 1 (uma) inscrição em curso ou evento por exercício anual, observados os seguintes limites:

4.4.1 Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a participação em eventos;

4.4.2 Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a participação em cursos;

4.4.3 Excepcionalmente, os valores previstos nos itens 4.4.1 e 4.4.2 poderão ser ultrapassados, condicionados à análise da justificativa apresentada pelo servidor no formulário de inscrição. A concessão dependerá de avaliação da EServ quanto à necessidade estratégica para a Instituição e à existência de disponibilidade orçamentária;

4.4.4 Pautando-se pelos princípios da economicidade e da razoabilidade, o servidor deverá buscar os preços e condições mais favoráveis possíveis.

4.5 Serão contemplados, no máximo, 2 (dois) servidores por unidade de lotação para o mesmo curso ou evento.

4.6 O pagamento seguirá prioritariamente o processo de ressarcimento do pagamento da taxa de inscrição. Para valores acima de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o servidor poderá optar pelo pagamento por nota de empenho. Em ambos os processos, há uma Base de Conhecimento a ser seguida.

4.6.1 É de responsabilidade do candidato verificar, antes da inscrição, junto à empresa/instituição organizadora, se esta recebe pagamento por nota de empenho, bem como se possui os documentos necessários, caso opte por pagamento por nota de empenho.

4.7 Para eventos internacionais, é de responsabilidade do candidato solicitar a empresa/instituição organizadora a Fatura Pro Forma ou Proforma Invoice (nota informativa do valor do evento).

4.8 O atendimento às demandas a esta chamada está condicionado, em todos os casos, à disponibilidade orçamentária e financeira da Ação Orçamentária 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

4.9 Diárias e passagens, necessárias para a participação no curso e/ou no evento, serão custeadas pela unidade de lotação do servidor interessado, caso haja a necessidade e disponibilidade desse recurso.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Dos servidores:

5.1.1 Ser servidor docente ou técnico-administrativo ativo, do quadro da Universidade Federal do Pampa e em efetivo exercício nesta Universidade, sendo vedada:

- a. A participação de professores voluntários, visitantes ou substitutos, pesquisadores colaboradores ou outros profissionais que não tenham vínculo permanente com a Unipampa;
- b. A participação de servidores de outras instituições com atuação temporária na Unipampa;
- c. A participação de servidores da Unipampa em exercício provisório, cedidos, requisitados ou movimentados para compor força de trabalho em outros órgãos ou entidades;
- d. A participação de servidores que tiverem pendência na prestação de contas de apoio financeiro concedido em anos anteriores;
- e. A participação de servidores em gozo de afastamento para pós-graduação ou qualquer tipo de afastamento, bem como licença que interrompa o efetivo exercício, ou ainda, em férias **durante o período de participação do evento ou do curso**, conforme Nota Técnica SEI nº49242/2021/ME.

5.2 Os eventos e cursos de capacitação deverão atender aos seguintes requisitos:

5.2.1 Estar relacionado às necessidades de capacitação previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do ano corrente. Para isso o servidor pode verificar o [PDP 2026](#);

5.2.2 Contribuir diretamente para o aprimoramento das funções desempenhadas pelo servidor;

5.2.3 Ser ofertado por instituição pública ou privada, com comprovada competência na área;

5.2.4 Não ser ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola Virtual do Governo (EVG) ou por outras escolas de governo, bem como aquelas previstas e organizadas pela Escola de Formação de Servidores. Em caso da temática ser ofertada por alguma dessas instituições, o(a) servidor(a) deve obrigatoriamente apresentar o certificado do curso realizado nessas instituições e a justificativa do motivo pelo qual ainda necessita realizar outro curso com a mesma temática.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma a seguir:

Etapa 2: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de maio a 31 de julho

CRONOGRAMA	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	até 31/03
Análise e seleção dos pedidos	08/04
Divulgação do resultado provisório	08/04
Interposição de recursos	09/04
Divulgação do resultado final	10/04

Etapa 3: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de agosto a 31 de outubro - cronograma da etapa a ser divulgado a partir de julho

Etapa 4: eventos ou cursos de capacitação que ocorram entre 1º de novembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027 - cronograma da etapa a ser divulgado a partir de outubro.

6.2 As inscrições serão realizadas por formulário de inscrição eletrônica, disponível no endereço eletrônico: <https://sites.unipampa.edu.br/escoladeformacao/chamada-interna/>;

6.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato:

6.3.1 Observar e obedecer aos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna ;

6.3.2 Preencher completa e corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição eletrônica;

6.3.3 Acompanhar as publicações da Chamada Interna na página da EServ.

6.4 A veracidade das informações e dos documentos comprobatórios enviados por meio do formulário de inscrição eletrônica, quando for o caso, também são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente de que, em caso de declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente.

6.5 A EServ não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos pedidos será baseada em pontuação atribuída de acordo com os seguintes critérios, sendo possível pontuar apenas uma vez em cada categoria:

7.1.1 Para participação em eventos:

CATEGORIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Auxílio da EServ	Servidor que nunca recebeu auxílio	50
	Servidor que recebeu auxílio nos últimos 24 meses	40
	Servidor que recebeu auxílio nos últimos 12 meses	20
Tipo de participação no evento	Apresentação de trabalho completo	35
	Apresentação de resumo expandido	25
	Apresentação de resumo simples	20
	Participação em evento como ouvinte	20
Maior intervalo entre o último afastamento para a participação em ações de desenvolvimento* e a publicação deste edital	Acima de 72 meses	40
	49 a 72 meses	30
	25 a 48 meses	20
	0 a 24 meses	10

*Afastamento para ações de desenvolvimento: licença capacitação, participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Pós-Doutorado e realização de estudo no exterior (art. 18 do Decreto Presidencial nº 9.991/2019).

7.1.2 Para participação em cursos de capacitação:

CATEGORIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Auxílio da EServ	Servidor que nunca recebeu auxílio	50
	Servidor que recebeu auxílio nos últimos 24 meses	40
	Servidor que recebeu auxílio nos últimos 12 meses	20
Carga horária	Curso acima de 100h	35
	Curso de 40 a 100h	25
	Curso de 21 a 40h	20

	Curso de 11 a 20h	20
Maior intervalo entre o último afastamento para a participação em ações de desenvolvimento* e a publicação deste edital	Acima de 72 meses	40
	49 a 72 meses	30
	25 a 48 meses	20
	0 a 24 meses	10

*Afastamento para ações de desenvolvimento: licença capacitação, participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Pós-Doutorado e realização de estudo no exterior (art. 18 do Decreto Presidencial nº 9.991/2019).

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Para a homologação das inscrições serão considerados:

8.1.1 o atendimento dos requisitos para participar da seleção, conforme item 5 desta Chamada Interna;

8.1.2 O correto preenchimento do formulário de inscrição;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

9.1 As inscrições homologadas serão classificadas por ordem decrescente de pontos, conforme a tabela de pontuação constante nos itens 7.1.1 e 7.1.2;

9.2 Os candidatos serão contemplados de acordo com a ordem estabelecida no item 9.1, até o limite orçamentário disponibilizado seguindo o constante nos itens 4.2 e 4.3;

9.2.1 Na hipótese de desistência ou indeferimento de algum candidato que foi contemplado, o recurso será disponibilizado para os candidatos seguintes na ordem de classificação;

9.2.2 Após seguir a ordem de classificação e contemplar todos os candidatos no limite dos recursos expostos no item 4, se ainda houver recurso residual, mas o valor de inscrição do candidato exceder o valor disponível, neste caso, excepcionalmente, será contemplado o próximo candidato, na ordem de classificação, cujo valor da inscrição seja igual ou menor que o valor residual disponibilizado para etapa.

9.3 No caso de empate, para efeito de classificação e pagamento, o desempate entre candidatos com a mesma pontuação observará os seguintes critérios não cumulativos:

9.3.1 Não possui pendências junto à EServ, conforme §3º, Art. 16, Resolução 24, de 16 de janeiro de 2010;

9.3.2 Maior tempo de serviço na Unipampa;

9.3.3 Maior idade.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Todos os resultados e alterações deste processo seletivo serão divulgados no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/escoladeformacao/chamada-interna/>, conforme o cronograma presente no item 6 desta Chamada;

10.2 Divulgado o Resultado Preliminar, os candidatos poderão interpor recurso, exclusivamente por meio de correio eletrônico enviado ao endereço escoladeformacao@unipampa.edu.br, dentro do prazo fixado no item 6, de acordo com o modelo do Anexo 1;

10.2.1 Não será apreciado o pedido de recurso que não atenda às formas e prazos previstos nesta Chamada.

10.3 O Resultado Final, após a devida análise dos recursos, será divulgado no mesmo endereço, nos prazos previstos no item 6 desta Chamada.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 A partir do momento em que o candidato for selecionado, cabe a cada uma das partes envolvidas no processo:

11.1.1 Responsabilidades da EServ:

- a. Enviar um e-mail com orientações sobre a abertura do processo SEI para o ressarcimento ou pagamento da taxa de inscrição, conforme opção do candidato e item 4.6;
- b. Fazer o acompanhamento da utilização do recurso, tratando de realocar os recursos que não forem utilizados dentro dos prazos estabelecidos;
- c. Receber o certificado de participação, nos prazos estabelecidos no disposto no item 11.1.2, alínea e;
- d. Agendar com o candidato que utilize o recurso, atividade de socialização dos saberes ou de divulgação científica, conforme o disposto no item 11.1.2, alínea f.

11.1.2 Responsabilidades do candidato contemplado:

- a. Responder em até cinco (5) dias úteis o e-mail recebido pela EServ, conforme disposto no item 11.1.1 a);

- b. Observar os prazos, as orientações e os documentos estabelecidos nesta chamada e seguir as orientações encaminhadas pela EServ para receber o apoio financeiro;
- c. Acompanhar as publicações do cronograma na página da EServ;
- d. Informar imediatamente à EServ, se por qualquer motivo, não participar, abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento, e, caso já tenha recebido o apoio financeiro, deverá devolvê-lo integralmente ao erário, via GRU;
- e. Prestar contas do curso ou evento realizado, junto à EServ, no prazo de até 15 dias úteis do término da ação;
- f. Realizar a divulgação científica e a socialização de saberes obtidos por meio deste curso ou evento, seja como curso ou evento, a ser ofertada no prazo máximo de 24 meses, a contar do seu retorno, em conformidade com o Inciso II, Art. 15, Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019.
- g. Caso opte por pagamento por nota de empenho, é responsabilidade exclusiva do servidor interessado solicitar à sua Unidade de lotação que tome as medidas necessárias para proceder à operacionalização do processo de compras para o pagamento da taxa de inscrição no sistema GURI;
- h. Para eventos ou cursos presenciais nacionais ou internacionais, o requerente é responsável pela solicitação de afastamento no/do País, de acordo com as orientações constantes na [Instrução Normativa UNIPAMPA nº 9, 27 de setembro de 2023](#).

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA FISCAL

12.1 O servidor que for contemplado com o apoio financeiro descrito nesta Chamada deve estar ciente de que está assumindo o compromisso de multiplicar esse conhecimento dentro da Unipampa por meio de um curso ou evento de capacitação, a ser ofertado no prazo máximo de 24 meses, a contar do seu retorno, em conformidade com o Inciso II, Art. 15, Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

12.2 A não realização da atividade descrita no parágrafo anterior incidirá no impedimento de receber novos auxílios pela EServ;

12.3 Será publicizado o valor da despesa referente ao pagamento da inscrição, conforme orienta o Art. 14 da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Eventos institucionais não serão contemplados neste edital.

13.2 Havendo dúvidas sobre a presente Chamada, o candidato pode encaminhar sua dúvida para

o e-mail escoladeformacao@unipampa.edu.br;

13.3 Toda publicação e divulgação que possa ser resultante das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da EServ;

13.4 Os casos omissos relacionados a esta Chamada serão tratados em nível administrativo: em primeira instância, pela Chefia da EServ; em segunda instância, pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

ANEXO 1

E-MAIL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Enviar para o e-mail: escoladeformacao@unipampa.edu.br

ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Nome completo do candidato

Texto do e-mail: Venho apresentar RECURSO referente **Chamada Interna 01/2026 - ETAPA 2**, conforme justificado a seguir: (redigir a justificativa).



Assinado eletronicamente por **EDER PEREIRA DA SILVA**, **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994180** e o código CRC **B2FAF70D**.

Referência: Processo nº 23100.001260/2026-17 SEI nº 1994180